



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 552/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o **item 4.2 do 003/2017**, de 02 de fevereiro de 2017, prevê a possibilidade de prorrogação da substituição respectiva pelo prazo de 06 (seis) meses,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** os efeitos da PORTARIA GDPG nº 254/2017, que designou o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, lotado na **6ª Defensoria Pública Criminal, para atuar em regime de substituição junto à 3ª Defensoria Pública Criminal**, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 15/08/2017 até dia 15/02/2018.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí